



PROCESSO N° 1252/12

PROTOCOLO N° 11.226.198-2

PARECER CEE/CEIF N° 103/13

APROVADO EM 13/06/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO CONSTRUINDO O SABER - EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SERTANÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1373/12 -SEED/SUED, de 25/07/12 encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 19/12/11, de interesse do Colégio Construindo o Saber - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Sertanópolis que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 5ª a 8ª séries (fls. 02 e 03 e 255).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Construindo o Saber, localizado na Rua Pio XII, n° 1039, Centro, município de Sertanópolis, mantido por Colégio Construindo o Saber S/S Ltda-EPP, está credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n°4267/12, de 10/07/12, de acordo com a Deliberação n° 02/10 - CEE/PR.

O Ensino Fundamental - 5ª a 8ª séries foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 2764/97, de 12/08/97 (fls. 14), reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1201/00, de 13/04/00 (fls. 17) e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 799/07, de 13/02/07 (fls. 20) pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 13/04/05, o qual expirou em 13/04/10.

O Ensino Fundamental - 1° ao 9° anos foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 5948/08, de 02/03/09, por 06 anos, a partir do início do ano de 2008.

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 63 a 146 e 197.



PROCESSO N° 1252/12

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 210 a 217 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais às folhas 26 e 27.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 2670 - SERTANOPOLIS							
ESTAB.: 00565 - CONSTRUINDO O SABER, C - ED INF ENS F M		ENT MANTEN.: COLEGIO CONTRUINDO O SABER SS LTDA-EPP							
CURSO: 4000 - ENS.1 GR.5/8 SER		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA				MÓDULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS / SERIE		5	6	7	8				
ENC	ARTE	1	1	1	1				
	CIENCIAS	3	3	3	3				
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2				
	GEOGRAFIA	2	2	2	2				
	HISTORIA	3	3	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4				
	MATEMATICA	4	4	4	4				
	SUB-TOTAL	19	19	19	19				
PD	L.E.M.-ESPAÑHOL	1	1	1	1				
	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2				
	LABORATORIO DE CIENCIAS	1	1	1	1				
	OFICINA DE MATEMATICA	1	1	1	1				
	PRODUCAO DE TEXTO	2	2	2	2				
SUB-TOTAL	7	7	7	7					
TOTAL GERAL		26	26	26	26				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
A AULA QUE EXCEDE AS 25 HORAS SEMANAIS SERA MINISTRADA EM UM SEXTO HORARIO.

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 2670 - SERTANOPOLIS							
ESTAB.: 00565 - CONSTRUINDO O SABER, C-EI EF M		ENT MANTEN.: COLEGIO CONTRUINDO O SABER SS LTDA-EPP							
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA					
DISCIPLINAS / ANO		6	7	8	9				
BNC	ARTE	1	1	1	1				
	CIENCIAS	3	3	3	3				
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2				
	GEOGRAFIA	2	2	2	2				
	HISTORIA	3	3	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4				
	MATEMATICA	4	4	4	4				
	SUB-TOTAL	19	19	19	19				
PD	L.E.M.-ESPAÑHOL	1	1	1	1				
	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2				
	LABORATORIO DE CIENCIAS	1	1	1	1				
	OFICINA DE MATEMATICA	1	1	1	1				
	PRODUCAO DE TEXTO	2	2	2	2				
SUB-TOTAL	7	7	7	7					
TOTAL GERAL		26	26	26	26				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
AS AULAS ESTAO DISTRIBUIDAS EM 3 AULAS DE 50MIN. E 2 AULAS DE 45MIN DE 2ª A 6ª FEIRA. AS AULAS QUE EXCEDEM AS 25 HORAS/AULAS SEMANAIS SERAO MINISTRADAS EM UM 6º HORARIO NUM DOS DIAS DA SEMANA.



PROCESSO N° 1252/12

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 194 a 208 e consta o seguinte quadro de alunos:

SÉRIE	MATRÍCULAS				
	2007	2008	2009	2010	2011
5ª Série	21	11	19	25	30
6ª Série	17	19	15	22	31
7ª Série	18	17	20	15	22
8ª Série	08	20	18	23	16

SÉRIE	DESISTENTES				
	2007	2008	2009	2010	2011
5ª Série	-	-	-	-	-
6ª Série	-	-	-	-	-
7ª Série	-	-	-	-	-
8ª Série	-	-	-	-	-

SÉRIE	CONCLUINTES				
	2007	2008	2009	2010	2011
5ª Série	20	11	19	25	-
6ª Série	16	19	15	22	-
7ª Série	18	16	20	15	-
8ª Série	08	20	18	23	-

1.4 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n° 107/12, do NRE de Londrina, de 19/04/12 (fls. 227) integrada pelos técnicos pedagógicos Vera Lúcia Burque, Sandra Elaine Luppi e Silvana C. Luz, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 234).

Apresentou uma ressalva quanto à complementação do acervo bibliográfico que contemple todas as disciplinas, com exceção de Arte que já possui bom acervo.

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n° 2766/12, de 23/07/12, manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.



PROCESSO N° 1252/12

2. Mérito

Este expediente trata de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Construindo o Saber, de Sertanópolis, cujo prazo expirou em 13/04/10. A instituição está credenciada para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 4267/12, de 10/09/12, pelo prazo de cinco (5) anos.

Os docentes em sua maioria são habilitados, com exceção do docente da disciplina de Geografia que possui graduação em História.

O Colégio apresenta condições satisfatórias quanto ao espaço físico, recursos humanos, materiais e equipamentos e a comissão verificadora foi favorável e não apresentou objeção ao funcionamento do curso, mas fez uma ressalva quanto à complementação do acervo bibliográfico.

Consta na VLE - Vida Legal do Estabelecimento que a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental de 09 anos, foi concedida pela Resolução Secretarial n° 5948/08, de 30/12/08, por 06 anos, a partir do início do ano de 2008.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 13/04/10, do Colégio Construindo o Saber - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Sertanópolis, mantido pelo Colégio Construindo o Saber S/S Ltda-EPP.

Considere-se que a Deliberação n° 03/07 - CEE/PR e o Parecer n° 407/11 - CEE/PR, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental com nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

A mantenedora deverá:

- indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Geografia;
- ampliar o acervo bibliográfico de acordo com o sugerido pela Comissão Verificadora.



PROCESSO N° 1252/12

Alerta-se que para novo pedido de renovação do reconhecimento, a instituição deverá atender à Deliberação n° 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de junho de 2013.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE